



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para manutenção da Farmácia Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	269	R\$ 33.000,00
R\$ 33.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 33.000,00, apurados na fonte 4050 – Farmácia Básica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal